

SEGUROS

Auditoria de *seguradora* quando exigida e como contratar

Auditoria de seguradora: quando é obrigatória, o que inclui, prazo, custo e como escolher o auditor habilitado na Susep e registrado na CVM.

NORMA BASE

Regulação CNSP/Susep -
NBC TA

PÚBLICO

Diretoria, conselho e área
técnica de seguradoras

EDIÇÃO

Guia técnico

DATA

Agosto de 2026

Auditoria de seguradora é a asseguuração independente sobre as demonstrações financeiras de uma sociedade seguradora, feita por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários e habilitado a atuar no mercado supervisionado pela Susep. Não é uma opção de gestão: para quem opera sob autorização da Superintendência de Seguros Privados, a auditoria contábil independente é obrigação regulatória, e vem acompanhada de uma segunda camada específica do setor, a auditoria atuarial independente. Se a sua seguradora está estruturando o fechamento, revendo o auditor ou se preparando para uma inspeção do regulador, a pergunta não é se precisa de auditoria, e sim quem está habilitado a assinar e como conduzir o trabalho sem sobressalto.

A exigência nasce da regulação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Susep, que determinam a auditoria das demonstrações das sociedades seguradoras, das entidades abertas de previdência complementar, das sociedades de capitalização e dos resseguradores locais. Por isso a auditoria independente de uma seguradora é diferente, em exigência e em profundidade técnica, da auditoria de uma empresa comum: ela olha as provisões técnicas, o teste de adequação de passivos, os ativos garantidores e o capital mínimo requerido, itens que só existem no setor de seguros e que concentram a maior parte do risco de auditoria.

Vale um alerta que muda o planejamento desde o começo. A seguradora não entrega apenas o balanço: envia informações periódicas ao regulador, é acompanhada de perto na dimensão prudencial e precisa que a auditoria contábil e a auditoria atuarial conversem entre si sobre o mesmo objeto, as provisões técnicas. Contratar quem entende esse desenho, e a régua da Susep, evita retrabalho e ressalva. Para conversar sobre o seu caso, o caminho é o contato.

SEGUROS

Quando a auditoria de seguradora é obrigatória e quem exige

A obrigação alcança a condição de sociedade supervisionada, não o porte. Toda seguradora autorizada a operar precisa ter as suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente, e a regulação do setor acrescenta exigências que não existem no regime geral: a auditoria atuarial independente sobre as provisões técnicas e os demais itens atuariais, e, conforme o porte e o enquadramento, o comitê de auditoria. Quem exige é o Conselho Nacional de Seguros Privados, por meio das suas resoluções, e a Susep, que fiscaliza o cumprimento e recebe as demonstrações e os pareceres.

A mesma lógica se estende às entidades abertas de previdência complementar, às sociedades de capitalização e aos resseguradores locais, que integram o mercado supervisionado pela Susep e seguem as regras de auditoria contábil e atuarial. Há ainda a camada de governança: seguradoras de maior porte assumem obrigações reforçadas de controles internos e de comitê de auditoria, que se refletem no trabalho e no relacionamento do auditor com a administração.

Por fim, há a exigência que não está apenas na norma, mas define a confiança no número: o mercado, os parceiros de resseguro e o próprio regulador leem o relatório de auditoria como o selo externo sobre a solidez das provisões e do capital. Uma seguradora com auditoria em dia, sem ressalvas e com auditoria atuarial consistente, comunica robustez; a que acumula pendências paga isso em escrutínio prudencial e em custo de relacionamento.

OBRIGATORIEDADE

O que o trabalho inclui na prática

O trabalho tem duas frentes que precisam andar juntas. A primeira é a auditoria contábil das demonstrações financeiras, com opinião sobre se elas representam adequadamente a posição patrimonial e o desempenho da seguradora, de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor. A segunda é a auditoria atuarial independente, que se manifesta sobre a qualidade dos dados, a adequação das provisões técnicas e dos ativos de resseguro, e a observância dos critérios da regulação e das notas técnicas atuariais. As duas frentes olham o mesmo coração do balanço de uma seguradora, as obrigações com segurados, por ângulos complementares.

Dentro dessas frentes, o auditor testa as áreas de maior risco e julgamento do setor: as provisões técnicas e o teste de adequação de passivos, os ativos garantidores das provisões, o capital mínimo requerido e o patrimônio líquido ajustado, os contratos de resseguro e os valores a recuperar, o reconhecimento de prêmios e a contabilização dos contratos de seguro sob o padrão contábil aplicável. Avalia também os controles internos relevantes e comunica à administração e à governança as deficiências e os pontos de atenção. A tabela abaixo resume as frentes e o que cada uma entrega.

P	A
Auditoria contábil das demonstrações	Prêmios, provisões técnicas, ativos, resseguro, resultado
Auditoria atuarial independente	Qualidade dos dados, adequação das provisões e ativos de resseguro
Capital e ativos garantidores	Capital mínimo requerido, patrimônio ajustado, cobertura das provisões
Controles internos e governança	Desenho e operação dos controles relevantes

PROVISÕES TÉCNICAS

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

A auditoria de seguradora segue o calendário regulatório, e ele é firme. Há datas definidas para o encerramento do exercício, para a divulgação das demonstrações e para o envio das informações à Susep, e tanto a auditoria contábil quanto a auditoria atuarial precisam concluir a tempo dessas datas. Por isso o serviço não se resume ao mês de fechamento: distribui-se ao longo do exercício, com planejamento, trabalho intermediário sobre controles e provisões, e o fechamento anual. Uma seguradora que engaja o auditor cedo consegue observar controles em operação e discutir as premissas atuariais com folga; a que deixa tudo para o fim transforma prazo curto em risco de atraso perante o regulador.

Do lado da seguradora, o que acelera o trabalho é a organização prévia: base de dados de apólices, sinistros e provisões íntegra e conciliada com a contabilidade, notas técnicas atuariais atualizadas, memórias de cálculo das provisões, contratos de resseguro organizados, e evidência de operação dos controles internos. A qualidade dessa base é decisiva, porque a auditoria atuarial começa pela verificação de que os dados que alimentam as provisões correspondem ao que foi informado ao regulador. Base desorganizada é a causa mais comum de prazo estourado e de ressalva por limitação de escopo.

CONTRATAÇÃO

O que faz o custo variar

O custo não sai de tabela, sai de fatores objetivos. Pesam o porte e a complexidade da seguradora, os ramos em que opera, o volume de apólices e de sinistros, a diversidade e o julgamento das provisões técnicas, a estrutura de resseguro, a maturidade dos controles internos, o número de sistemas e a necessidade de trabalho atuarial mais ou menos extenso. Uma seguradora com base de dados organizada, provisões bem documentadas e controles maduros custa menos para auditar, porque o auditor e o atuário independente gastam menos tempo reconstituindo evidência. O caminho para reduzir custo é estrutural, melhorar dados, documentação e controle, e não apertar o escopo, que no setor de seguros é definido pela regulação e pela exposição prudencial. Não trabalhamos com preço fechado de prateleira: o valor é dimensionado pelo escopo real de cada seguradora, com critério transparente.

PRAZO

Como escolher o auditor de uma seguradora

O primeiro critério é objetivo e eliminatório: o auditor precisa estar registrado na CVM e habilitado a atuar no mercado supervisionado pela Susep, e a auditoria atuarial precisa ser conduzida por profissional habilitado. Um relatório assinado por quem não atende a esses requisitos não serve para a seguradora. Verificar o registro e a habilitação é o ponto de partida inegociável.

O segundo critério é a especialização setorial. Auditar seguradora exige entender provisões técnicas, teste de adequação de passivos, ativos garantidores, capital mínimo e o padrão contábil dos contratos de seguro. Uma equipe sem essa vivência gasta tempo aprendendo o básico e ainda assim deixa passar o que importa. Pergunte pela experiência concreta da equipe no setor, não só da firma. O terceiro critério é a articulação entre a auditoria contábil e a atuarial: como o objeto é o mesmo, as provisões, o trabalho rende quando as duas frentes conversam. O quarto é a régua de qualidade e independência: a firma deve ter sistema de controle de qualidade, rotação quando exigida e ausência de conflitos. E o quinto é a comunicação com a governança, porque o valor de um bom auditor aparece na antecipação de problemas, não só no relatório final.

EVIDÊNCIA

O que acontece se não fizer

Deixar de auditar, ou auditar mal, não é uma economia, é um passivo. A seguradora que não entrega demonstrações auditadas e parecer atuarial independente descumpre a regulação e se expõe a medidas do supervisor, que vão de exigências e planos de regularização a restrições operacionais em casos graves. Uma auditoria que resulta em ressalva por limitação de escopo, porque a base de dados não permitiu concluir, sinaliza fragilidade de controle e atrai escrutínio prudencial. E a provisão subdimensionada que a auditoria não capturou vira problema de solvência quando o sinistro chega. No mercado de seguros, cuja essência é a capacidade de honrar obrigações futuras, a confiança no número auditado é o ativo mais valioso, e perdê-la custa muito mais do que o trabalho de fazer certo desde o início.

SEGUROS

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.